

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 57, de 07 de fevereiro de 1997.

**Prorroga o prazo de vigência dos critérios para seleção de docentes, fixado na Resolução nº 29 do Conselho Universitário de 14 de dezembro de 1995.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERTÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE “ad referendum”:**

Art. 1º Prorrogar para o dia 30 de junho de 1997, o prazo de vigência dos critérios estabelecidos para seleção de docentes, fixado na Resolução nº 29 do Conselho Universitário de 14 de dezembro de 1995, publicada no DO/MS nº 4184 de 21 de dezembro de 1995, p.19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> LEOCADIA AGLAÉ PETRY LEME  
Presidente -COUNI